



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338 /2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente processo trata da contratação de Conserto do veículo Fiat Uno, placa IKX 9H60, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através dos serviços de: 02 trocas de pinos de barra tensora; 02 trocas de braços oscilantes; 02 trocas de terminais de direção; 02 trocas de barras axiais; 04 trocas de borrachas de barra estabilizadora; 04 trocas de flexível freio; 02 trocas coxins de amortecedor; 04 trocas de buchas - braço tensor; 02 trocas de amortecedor traseiro; 01 troca de cabo de abertura - capô; 01 troca fechadura de capô e 01 geometria, no valor total de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, sem, porém haver informação da justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. Ademais, a pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Não obstante, considerando que a pesquisa de preços por meio de três orçamentos consta integralmente no Memorando n.º 1.367/2023, sob responsabilidade da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, entende-se que as falhas formais apontadas não maculam o processo.

Verifica-se também a regular publicação do Aviso de Dispensa n.º 45/2023, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, sem, contudo, terem aportado novos orçamentos.

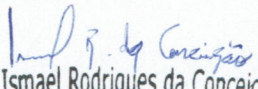
Foram juntados os documentos mínimos de habilitação exigidos pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21, contudo, a certidão de regularidade do empregador com o FGTS, a negativa de débitos com a Fazenda Federal, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal já se encontram vencidas, de forma que se sugere sejam atualizadas pela própria administração, na forma como autoriza o §1º do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, para nova aferição da regularidade da empresa antes da eventual assinatura de contrato.

Para fins de cômputo da despesa, em razão da menor proposta possuir valor maior do que R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), eventual contratação deverá ser computada no total gasto para manutenção veicular neste exercício, que, para justificar as contratações diretas, deverá ficar abaixo de R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), na forma do art. 75, I, da Lei n.º 14.133/21.

Dessa forma, em uma análise objetiva do critério legal objetivo de valor para a contratação se verifica estar diante de uma situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, sendo possível a contratação direta pleiteada.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 02 de maio de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



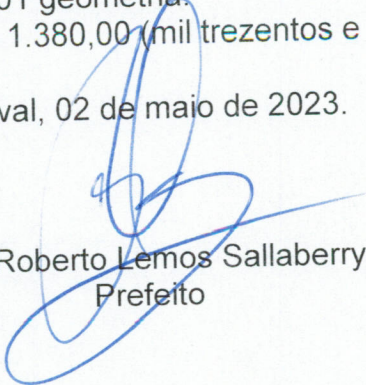
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023 - ME (MOTTA AUTO CENTER), CNPJ n.º 24.530.086/0001-22, localizada na Avenida Getúlio Vargas n.º 540, bairro Grafulha, Herval - RS, representada pelo Sr. Deivid Melo da Motta, CPF n.º 011.991.340-23, residente em Herval - RS, para a Realização dos Conserto do veículo Fiat Uno, placa IKX 9H60, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através dos serviços de: 02 trocas de pinos de barra tensora; 02 trocas de braços oscilantes; 02 trocas de terminais de direção; 02 trocas de barras axiais; 04 trocas de borrachas de barra estabilizadora; 04 trocas de flexível freio; 02 trocas coxins de amortecedor; 04 trocas de buchas - braço tensor; 02 trocas de amortecedor traseiro; 01 troca de cabo de abertura - capô; 01 troca fechadura de capô e 01 geometria.
O valor total da contratação é de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).

Herval, 02 de maio de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023 - ME (MOTTA AUTO CENTER), CNPJ nº 24.530.086/0001-22, localizada na Avenida Getúlio Vargas nº 540, bairro Grafulha, Herval - RS, representada pelo Sr. Deivid Melo da Motta, CPF nº 011.991.340-23, residente em Herval - RS, para a Realização dos Conserto do veículo Fiat Uno, placa IKX 9H60, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através dos serviços de: 02 trocas de pinos de barra tensora; 02 trocas de braços oscilantes; 02 trocas de terminais de direção; 02 trocas de barras axiais; 04 trocas de borrachas de barra estabilizadora; 04 trocas de flexível freio; 02 trocas coxins de amortecedor; 04 trocas de buchas - braço tensor; 02 trocas de amortecedor traseiro; 01 troca de cabo de abertura – capô; 01 troca fechadura de capô e 01 geometria.
O valor total da contratação é de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).

Herval, 02 de maio de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

PUBLICAÇÃO 7
Período: 02 / 05
16 / 05 / 2023
MUNICÍPIO DE HERVAL - RS
PREFEITURA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338 /2023

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023 - ME (MOTTA AUTO CENTER), CNPJ n.º 24.530.086/0001-22, localizada na Avenida Getúlio Vargas n.º 540, bairro Grafulha, Herval - RS, representada pelo Sr. Deivid Melo da Motta, CPF n.º 011.991.340-23, residente em Herval - RS, para a Realização dos Conserto do veículo Fiat Uno, placa IKX 9H60, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através dos serviços de: 02 trocas de pinos de barra tensora; 02 trocas de braços oscilantes; 02 trocas de terminais de direção; 02 trocas de barras axiais; 04 trocas de borrachas de barra estabilizadora; 04 trocas de flexível freio; 02 trocas coxins de amortecedor; 04 trocas de buchas - braço tensor; 02 trocas de amortecedor traseiro; 01 troca de cabo de abertura – capô; 01 troca fechadura de capô e 01 geometria.

O valor total da contratação é de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Fonte de Recursos – 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO Nº 98 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420 /2023**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023 - ME (MOTTA AUTO CENTER), CNPJ n.º 24.530.086/0001-22, localizada na Avenida Getúlio Vargas n.º 540, bairro Grafulha, Herval - RS, representada pelo Sr. Deivid Melo da Motta, CPF n.º 011.991.340-23, residente em Herval - RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 338/2023, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto a realização de Conserto do veículo Fiat Uno, placa IKX 9H60, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através dos serviços de: 02 trocas de pinos de barra tensora; 02 trocas de braços oscilantes; 02 trocas de terminais de direção; 02 trocas de barras axiais; 04 trocas de borrachas de barra estabilizadora; 04 trocas de flexível freio; 02 trocas coxins de amortecedor; 04 trocas de buchas - braço tensor; 02 trocas de amortecedor traseiro; 01 troca de cabo de abertura - capô; 01 troca fechadura de capô e 01 geometria.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias após a prestação dos serviços, em parcela única, com a devida autorização da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através de Memorando Interno, acompanhado de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Fonte de Recursos – 1500 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução contratual, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável, na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

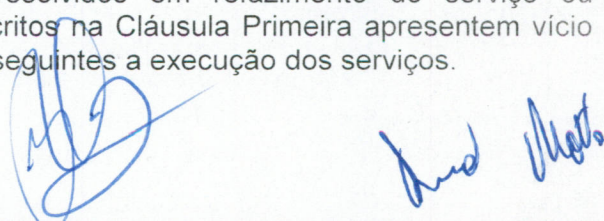
CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso os veículos descritos na Cláusula Primeira apresentem vício relacionado ao objeto contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução dos serviços.



Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

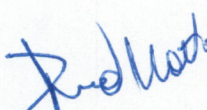
CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

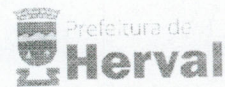
Herval, 02 de maio de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Deivid Melo da Motta
Representante do contratado

**Memorando 1.367/2023**Marcadores: **Aguardando prazo do aviso de dispensa | x**

Responder apenas via 1Doc

Marcio N. **SMOMUR-DAO**

Para

SMA - Secretaria...

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção**SMA - Secretaria Municipal de Administração**

9 setores envolvidos

SMOMUR-DAO**SMA****SMA-DTM****SMOMUR****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ****SMA-DS-SLC**

13/04/2023 15:42

Trocas de peças Fiat Uno IKX 9H60

Pelo presente MI. Solicito contratação de serviço de mão de obra de trocas de peças para o Fiat Uno IKX 9H60 . A contratação de serviço de mão de obra, Justifica-se os serviços solicitados devido ao veículo Fiat Uno estar Necessitado de troca das peças que foram comprada para eficiência a recuperação do escapamento tendo em vista que o mesmo quebrou e pela Lei de Trânsito o veículo não pode andar sem escapamento.

Mão de Obra**02- TROCA PINOS BARRA TENSORA****02- TROCA BRAÇOS OSILANTES****02- TROCA TERMINAIS DE DIREÇÃO****02- TROCA BARRAS AXIAIS****04- TROCA BORRACHAS BARRA ESTABILIZADORA****04- TROCA FLEXIVEL FREIO****02- TROCA COXINS AMORTECEDOR****04- TROCA BUCHAS BRAÇO TENSOR****02- TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO****01- TROCA CABO ABERTURA CAPO****01- TROCA FECHADURA CAPO****01- Geometria****Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos.**

Marcio Lemos Nunes

Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios

DEIVID_CERTIDAO_.pdf (1,48 MB)	3 downloads
DEIVID_MOTTA.pdf (1,62 MB)	3 downloads
OBRAS_13042023_00000.pdf (147,92 KB)	5 downloads
OBRAS_13042023_00001.pdf (220,48 KB)	3 downloads
OBRAS_13042023_00002.pdf (225,79 KB)	3 downloads
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL_pdf_io_.pdf (48,69 KB)	4 downloads
TERMO_1_.pdf (420,04 KB)	4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/04/2023 15:42:31	Marcio Lemos Nunes SMOMUR-DAO solicitou a assinatura de Rodrigo Caceres Dutra em Memorando 1.367/2023 . Assinado
13/04/2023 15:44:57	Marcio Lemos Nunes SMOMUR-DAO assinou digitalmente Memorando 1.367/2023 com o certificado MARCIO LEMOS NUNES CPF 562.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001 .
13/04/2023 15:52:14	Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM arquivou.
13/04/2023 16:50:31	Rodrigo Caceres Dutra SMOMUR assinou digitalmente Memorando 1.367/2023 com o certificado RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78 conforme MP nº 2.200/2001 .
14/04/2023 09:05:08	Jairo Joelson Correa Nunes SMA-DTM arquivou.

**Despacho 1-
1.367/2023**14/04/2023 09:55
(Encaminhado)Lara S. **SMA****SMA - Secretaria...**A/C Sabrina S.
CC

Conforme orçamentos (anexo acima) identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: DEIVID MELO DA MOTTA CNPJ - 24.530.086/0001-22

Valor: R\$ 1.380,00

—
Af. te**Lara Machado da Silva**
Agente administrativoQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/04/2023 10:13:20	Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM arquivou.
---------------------	---

14/04/2023 10:13:20

Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** parou de acompanhar.

14/04/2023 10:23:46

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 1- 1.367/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 2-
1.367/2023**

14/04/2023 10:25

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA**

At.te.

SMF - Secretaria...

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/04/2023 10:25:01

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

14/04/2023 10:25:01

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

15/04/2023 13:17:22

Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** arquivou.**Despacho 3-
1.367/2023**

20/04/2023 15:32

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

(Encaminhado)

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. **SMF**

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

SMF-DC-DES - Des...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/04/2023 15:32:20

Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 3- 1.367/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

20/04/2023 15:32:21

Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

20/04/2023 15:32:21

Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

20/04/2023 18:44:37

Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** arquivou.**Despacho 4-
1.367/2023**

24/04/2023 11:28

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Encaminhamento da despesa orçamentária nº 1430, para autorizar emissão de empenho.

—
Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/04/2023 11:29:07

Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES assinou digitalmente **Memorando 4- 1.367/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF **985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

24/04/2023 11:29:30

Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES arquivou.

24/04/2023 11:29:30

Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES parou de acompanhar.

25/04/2023 23:35:13

Rodrigo Caceres Dutra SMOMUR arquivou.

**Despacho 5-
1.367/2023**

26/04/2023 11:49

(Encaminhado)

Ildo S. GPSMAJ - Secretari...

CC

Encaminhamento para análise jurídica e prosseguimento do processo.
Att.

—
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/04/2023 11:49:02

Ildo Roberto Lemos Sallaberry GP arquivou.

26/04/2023 11:49:02

Ildo Roberto Lemos Sallaberry GP parou de acompanhar.

26/04/2023 11:49:37

Ildo Roberto Lemos Sallaberry GP assinou digitalmente **Memorando 5- 1.367/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 6- 1.367/2023

26/04/2023 14:01 (Encaminhado)

Ismael C. SMAJSMA-DS-SLC - Set...

—
Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado



CC

SMA - Secretaria Municipal de
AdministraçãoSMA-DS-SLC - Setor de Licitações e
Comprasintencao de dispensa 45 troca de pecas fiat 2 downloads
una_ikx_9h60.pdf (98,28 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 26/04/2023 14:01:09 Ismael Rodrigues da Conceicao **SMAJ** solicitou a assinatura de Sabrina Echeverria Dos Santos em Despacho 6- 1.367/2023 . **Assinado**
- 26/04/2023 14:36:58 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 6- 1.367/2023 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001 .
- 26/04/2023 14:37:11 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.
- 26/04/2023 14:37:11 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.
- 27/04/2023 00:14:56 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 02/05/2023 13:35:18 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-9)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower



Injeção eletrônica - ABS - Suspensão
Mecânica em geral CNPJ: 24.530.086/0001-22
(53) 984 46 74 68 ORÇAMENTO:

Data: 13/04/23 Fone:
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Veículo: VNO Placa: IKX 9HG0

Quant.	Descrição	Valor
2	TUBA PIVÔS BARRA TENSORA	120,00
2	TUBA BANCOS ESCURENTE	100,00
2	TUBA TERMINAIS DE DIREÇÃO	60,00
2	TUBA BARRAS AXIAL	140,00
4	TUBA BUCHAS BARRA ESCURENTE	80,00
4	TUBA FLEXIVEL FREIO	160,00
2	TUBA BUCHAS AMORTECEDOR	240,00
4	TUBA BUCHAS BARRA TENSOR	70,00
2	TUBA AMORTECEDOR TRASEIRO	270,00
1	TUBA VED. ABERTURA CABO	50,00
1	TUBA FECHADURA CABO	40,00
1	GEOMETRIA	110,00

24.530.086/0001-22

Deivid Melo da Motta
CNPJ: 011.043.913.402

TOTAL R\$ 1320,00
CEP 96.310-000 Grafulha

Assinado por 2 pessoas: MARCIO LEMOS NUNES e RODRIGO CACERES DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/4F7D-B20F-98D6-2A9C> e informe o código 4F7D-B20F-98D6-2A9C



OFICINA DO DIONE

53-997100665 ☎ / 53-999794168 ☎

Rua Vereadora Maria Gomes Mendes, 70 - Herval/RS

Insc. Munic.: 92236314002810 CNPJ: 30.660.686/0001-08

Data: 13/04/23 Fone: _____

Cliente: PREFEITURA HERVAL

Veículo: FIAT UNO Placa: IKX9H60

01	TROCAR PIVOS DA BARRA TEN- SORA, TROCAR BRACOS OSCILAN- TES, TROCAR TERMINAIS DE DIRE- ÇÃO, TROCAR BARRAS AXIAIS, TRO- CAR DORNOCHAS DA BARRA ESTABI- LIZADORA, TROCAR FLEXIÕES DE FREIO, TROCAR COXINS AMORTE- CEDORES, TROCAR BULHAS BRACO TENSOR, TROCAR AMORTECEDORES TRASEIRO, TROCAR LADO ABER- TURA CAPÔ. TROCAR FECHA- DURA CAPÔ, E
30.660.686/0001-08	
DIONE LOPES COELHO	
RUA VEREADORA MARIA GOMES, 70 CENTRO - CEP 96310-000 HERVAL-RS	



TOTAL R\$ 1.420,00



Oficina do Moita

Mecânica Geral, Diesel, Gasolina
Agrícola e Pesada.

(53) 999831201 - (53) 997088356

CNPJ: 32.166.632/0001-16
CPF: 031.039.990-46

Data: 13/04/23

Cliente: PREMIUM HERVAL

Veículo: FIAT UNO Placa: IKX9H60

Quant.	Descrição
01	TROCAR PIVOS DA BARRA TENSORA, TROCAR BRAÇOS OSCILANTE, TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO, TROCAR BARRAS AXIAIS, TROCAR BARRAS CHAS DA BARRA ESTABILIZADORA, TROCAR FLEXÍVEIS DE FREIO, TRO- CAR COXINS AMORTECEDORES, TROCAR BULHAS BRAÇO TENSOR, TROCAR AMORTECEDORES TRASEIRO, TROCAR CABO ABERTURA CAPÔ, TROCAR PELUADURA DO CAPÔ E
TOTAL R\$ 1.580,00	

OFICINA MOITA
CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Rua Padre Francisco Hilmann, 500
Centro - CEP 96330-000 - Herval/RS

(53) 984161485
APLIX

Dg l





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/Serviço.

1 – OBJETO

Solicito contratação de serviço de mão de obra de trocas de peças para o Fiat Uno IKX 9H60 .

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Mão de Obra

- 02- TROCA PINOS BARRA TENSORA
- 02- TROCA BRAÇOS OSILANTES
- 02- TROCA TERMINAIS DE DIREÇÃO
- 02- TROCA BARRAS AXIAIS
- 04- TROCA BORRACHAS BARRA ESTABILIZADORA
- 04- TROCA FLEXIVEL FREIO
- 02- TROCA COXINS AMORTECEDOR
- 04- TROCA BUCHAS BRAÇO TENSOR
- 02- TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO
- 01- TROCA CABO ABERTURA CAPO
- 01- TROCA FECHADURA CAPO
- 01- Geometria

3 – JUSTIFICATIVA

A contratação de serviço de mão de obra, Justifica-se os serviços solicitados devido ao veículo Fiat Uno estar Necessitado de troca das peças que foram comprada para efeciencia a recuperação do escapamento tendo em vista que o mesmo quebrou e pela Lei de Trânsito o veículo não pode andar sem escapamento.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:Secretaria Municipal de Obras

Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos.

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na sede da empresa contratada.
- 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data da emissão do empenho.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

- 1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$1. 380,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

Certidão negativa

Certidão negativa de débitos trabalhistas

Cadastro nacional da pessoa jurídica

Situação de regularidade do empregador

Declaração de não emprega menor

Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

Certidão municipal

Documentos

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Jairo Joelson Correa Nunes – Auxiliar Administrativo

DATA: 13/04/2023

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Marcio Lemos Nunes

Supervisor de setor de manutenção de predios.

Assinado por 2 pessoas: MARCIO LEMOS NUNES e RODRIGO CACERES DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/4F7D-B20F-98D6-2A9C> e informe o código 4F7D-B20F-98D6-2A9C



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.530.086/0001-22
Razão Social: DEIVID MELO DA MOTTA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 540 / GRAFULHA / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2023 a 20/04/2023

Certificação Número: 2023032210320460034340

Informação obtida em 24/03/2023 08:23:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DEIVID MELO DA MOTTA

CPF: 4087906451 RJR/21 RJ

RG: 011.951.340-29 DATA NASCIMENTO: 06/07/1985

ENDEREÇO: CAIRO RENATO DA MOTTA

GLÉCI MELO DA MOTTA



PERMISSÃO

ACT

EST. HAB

Nº REGISTRO

03177973402

VALIDADE

02/01/2024

DATA MATRICULAÇÃO

30/01/2004

OBSERVAÇÕES

Deivid Melo da Motta

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FELOTAS, RS

DATA: 03/01/2019

Paula Roberto Magalhães
ASSINATURA DO EMISSOR

958321501331

80216251684

RIO GRANDE DO SUL

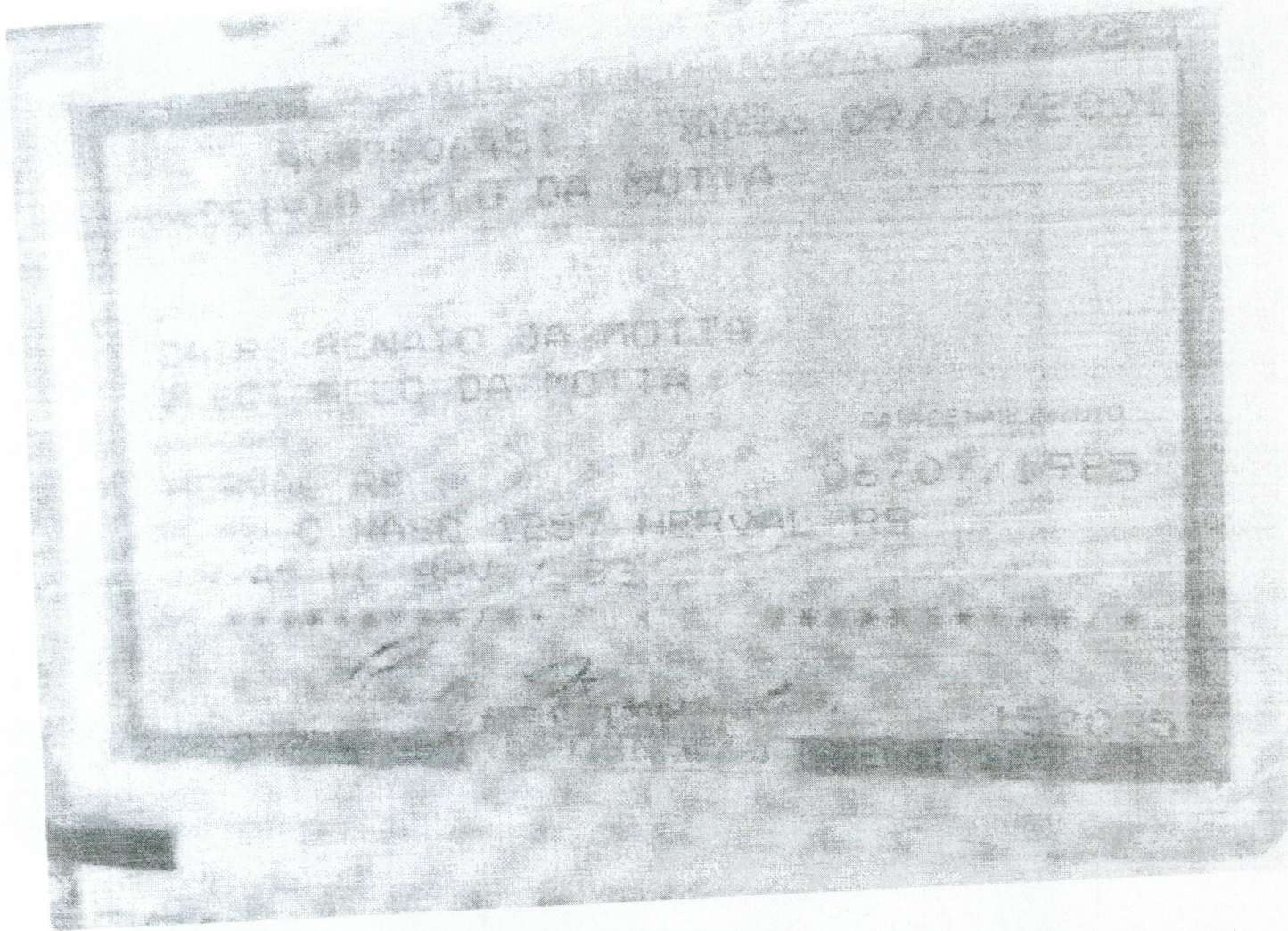
VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

1794935699

PROIBIDO PLASTIFICAR

1794935699

Assinado por 2 pessoas: MARCIO LEMOS NUNES e RODRIGO CACERES DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/4F7D-B20F-98D6-2A9C> e informe o código 4F7D-B20F-98D6-2A9C



Assinado por 2 pessoas: MARCIO LEMOS NUNES e RODRIGO CACERES DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/4F7D-B20F-98D6-2A9C> e informe o código 4F7D-B20F-98D6-2A9C





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023
CNPJ: 24.530.086/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:57:01 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2023.

Código de controle da certidão: **DA17.0337.6B2E.5207**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 24.530.086/0001-22

Certificamos que, aos 24 dias do mês de MARÇO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

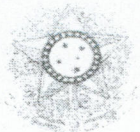
Esta certidão é válida até 22/5/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: 23467622
Autenticação: 33579004





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.530.086/0001-22

Certidão nº: 36065062/2022

Expedição: 24/10/2022, às 17:03:30

Validade: 22/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.530.086/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente a recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, disposição legal, contiver força executiva.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICO para os devidos fins, a pedido verbal de parte interessada que
DEIVID MELO DA MOTTA
portador do CPF/CNPJ 24.530.086/0001-22 NADA mais deve a Fazenda Municipal de
Herval até a presente data, em relação ao cadastrado de atividades sob o
número: 9223631400107-0, tendo como endereço AV GETULIO VARGAS
840 .

O REFERIDO É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL, 20 de Janeiro de 2023.

Validade: 90 dias

Sete Aníbal da Conceição
Agente de Fiscalização
Matricula: 1778



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A Empresa MOXA AUTOCENTER estabelecida à
Rua A.V. GETÚLIO VARGAS, Nº 540, Bairro GRATULHA
Herval, RS. CEP: 96310-000, inscrita no CNPJ sob no 24.530.086/0001-22
Inscrição Estadual: _____, Isento, por intermédio
_____, portador da Carteira de Identidade
Nº 408 790 64 51 e do CPF nº 011 381 340 23

DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Herval, RS, 26 de outubro de 2022.

Nome do responsável e assinatura

Deivid Melo da Motta
24.530.086/0001-22

Deivid Melo da Motta

Av. Getúlio Vargas, 540.
CEP 96.310-000 Gratulha
Herval RS



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.530.086/0001-22
Razão Social: DEIVID MELO DA MOTTA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 540 / GRAFULHA / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2023 a 20/04/2023

Certificação Número: 2023032210320460034340

Informação obtida em 24/03/2023 08:23:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Nome: DELVIO MELO DA MOTTA

CPF: 011.991.340-23

Data Nascimento: 06/07/1985



FILIAÇÃO: CAIRO RENATO DA MOTTA

GLECI MELO DA MOTTA

PERMISSÃO: [REDACTED] AT: [REDACTED] CAT: [REDACTED]

Nº REGISTRO: 03177973402

VALIDADE: 02/01/2024

1ª REGISTRAÇÃO: 30/01/2004

OBSERVAÇÕES

Delvio Melo da Motta

ASSINATURA DO PUPILADO

LOCAL: PELOTAS, RS

DATA EMISSÃO: 03/01/2019

[Signature]
Paulo Roberto Gonçalves
ASSINATURA DO EMISOR

95832150133
RS216251664

RIO GRANDE DO SUL

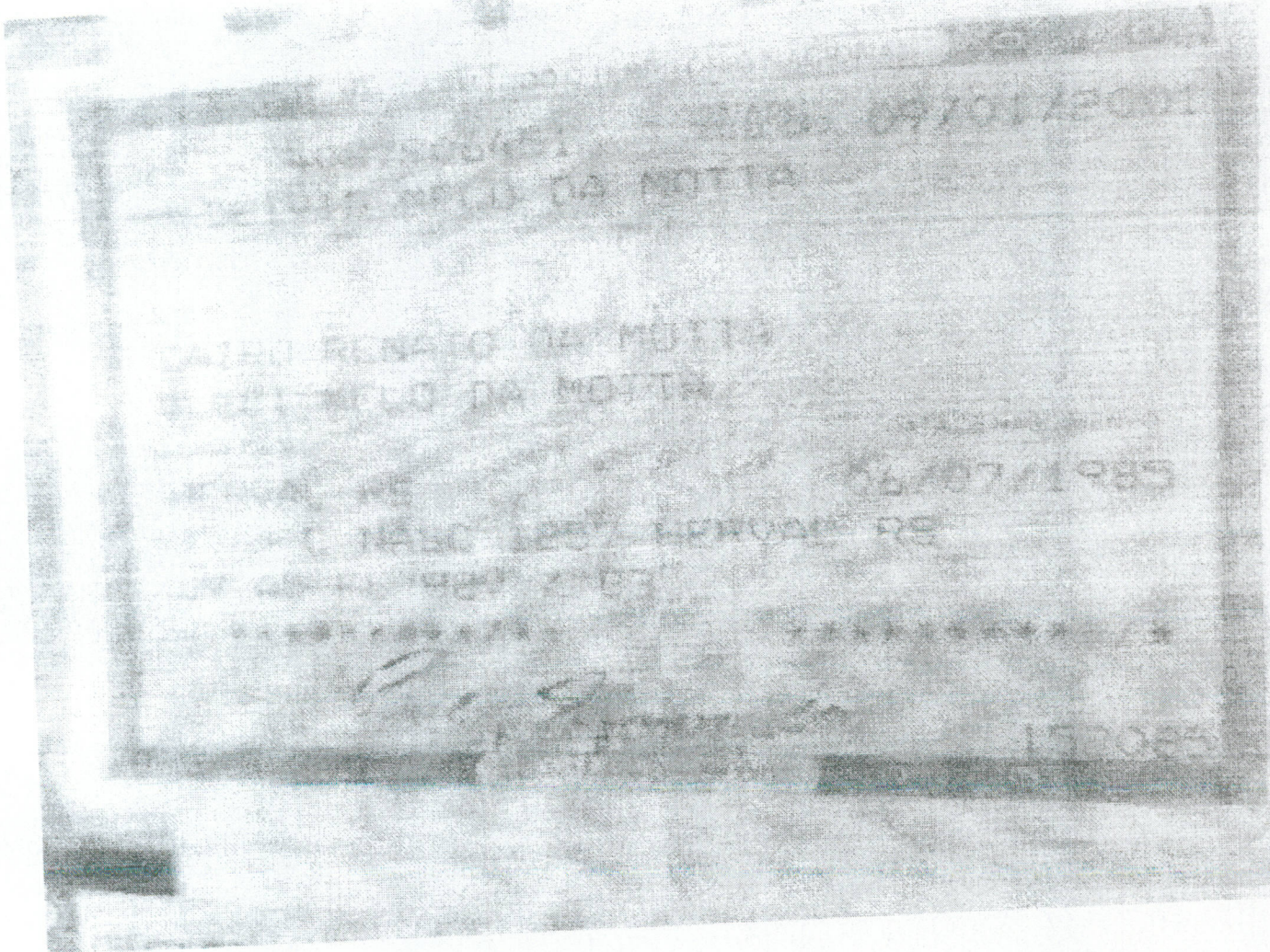
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

17949335699

17949335699

Assinado por 2 pessoas: MARCIO LEMOS NUNES e RODRIGO CACERES DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/4F7D-B20F-98D6-2A9C> e informe o código 4F7D-B20F-98D6-2A9C



Assinado por 2 pessoas: MARCIO LEMOS NUNES e RODRIGO CACERES DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/4F7D-B20F-98D6-2A9C> e informe o código 4F7D-B20F-98D6-2A9C





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023
CNPJ: 24.530.086/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:57:01 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2023.

Código de controle da certidão: **DA17.0337.6B2E.5207**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 24.530.086/0001-22

Certificamos que, aos 24 dias do mês de MARÇO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

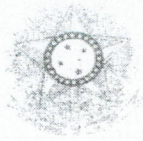
Esta certidão é válida até 22/5/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 23467622
Autenticação: 33579004





COLEGIADO JUDICIAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.530.086/0001-22
Certidão nº: 36065062/2022
Expedição: 24/10/2022, às 17:03:30
Validade: 22/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023 (MATRIZ E FILIAIS) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.530.086/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011, 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho - TST Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, em disposição legal, contiver força executiva.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICO para os devidos fins, a pedido verbal de parte interessada que
BEIVID MELO DA MOTTA
portador do CPF/CNPJ 24.530.086/0001-22 NADA mais deve a Fazenda Municipal de
Herval até a presente data, em relação ao cadastrado de atividades sob o
número: 9223631400107-0, tendo como endereço AV GETULIO VARGAS
540 .

O REFERIDO É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL, 20 de Janeiro de 2023.

Validade: 90 dias

Sueli Almeida da Conceição
Agente de Fiscalização
Matricula: 1778





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.530.086/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOTTA AUTO CENTER	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV Getulio Vargas	NUMERO 540	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO Grafulha	MUNICIPIO HERVAL	UF RS
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO deivid_da_motta@hotmail.com	TELEFONE (53) 3267-1301
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

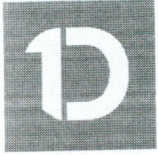
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Assinado por 2 pessoas: MARCIO LEMOS NUNES e RODRIGO CACERES DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.tdoc.com.br/verificacao/4F7D-B20F-98D6-ZA9C> e informe o código 4F7D-B20F-98D6-ZA9C



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia **13/04/2023** às **09:19:23** (data e hora de Brasília).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F7D-B20F-98D6-2A9C

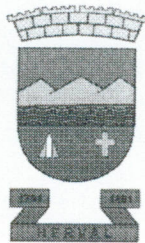
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO LEMOS NUNES (CPF 562.XXX.XXX-04) em 13/04/2023 15:44:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO CACERES DUTRA (CPF 965.XXX.XXX-78) em 13/04/2023 16:50:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/4F7D-B20F-98D6-2A9C>



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º 45/2023
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Conserto do veículo Fiat Uno, placa IKX 9H60, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através dos serviços de: 02 trocas de pinos de barra tensora; 02 trocas de braços oscilantes; 02 trocas de terminais de direção; 02 trocas de barras axiais; 04 trocas de borrachas de barra estabilizadora; 04 trocas de flexível freio; 02 trocas coxins de amortecedor; 04 trocas de buchas - braço tensor; 02 trocas de amortecedor traseiro; 01 troca de cabo de abertura – capô; 01 troca troca fechadura de capô e 01 geometria.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 02 de maio de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 134B-8647-ED4A-712C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 26/04/2023 14:36:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/134B-8647-ED4A-712C>